



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

TERMO DE RECUSA SAUDE OCUPACIONAL

ANEXO

Eu, _____

Matricula: _____

Lotado no (a) _____,
função: _____ CPF nº _____

Na data ____/____/_____, declaro que fui devidamente informado pelo NASST, sobre o procedimento abaixo informado, a que devo ser submetido, seus riscos, benefícios e possibilidades alternativas, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

☐ Atendimento clínico Ocupacional

☐ Acompanhamento Médico Protocolo AT-EMB

Optei por não realizar o procedimento acima mencionado, por decisão pessoal, conforme justificativa abaixo: _____

Desta forma, isento este serviço, bem como o órgão de lotação de quaisquer consequências geradas pela não realização dos procedimentos acima.

_____ - TO ____/____/_____

Assinatura Área Técnica

Assinatura do Servidor

Testemunha (1)

Testemunha (2)



Secretaria da
Saúde



GOVERNO DO
TOCANTINS

NORMA REGULAMENTADORA Nº01

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.7. Cabe ao empregador:

a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (101.001-8 / I1)

b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos. (101.002-6 / I1) (Alterado pela Portaria SIT 84/2009).

c) informar aos trabalhadores: (101.003-4 / I1)

I - os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;

II - os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;

III - os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos;

IV - os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho. (101.004-2 / I1)

e) determinar os procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho. (Redação dada pela Portaria SIT 84/2009)

1.8. Cabe ao empregado:

a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;(Alterado pela Portaria SIT 84/2009).

1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.

1.9. O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

1.10. As dúvidas suscitadas e os casos omissos verificados na execução das Normas Regulamentadoras - NR serão decididos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT